



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 2.887 de 21 de junho de 2016 às 18 horas.

PRESIDENTE: Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Airam Ferreira Borges	Representante da FETERGS
João Fortini Albano	Representante da Escola de Engenharia – UFRGS
Luiz Fernando de Oliveira Nunes	Representante da FARSUL
Frank E. C. Woodhead	Representante da FETRANSUL
Emídio Marques Ferreira	Representante da SERGS
Ricardo Moreira Nuñez	Representante do DAER

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Jorge Alberto Lorentz Aita Representante da SAERRGS

CONSULTOR TÉCNICO

Engº Sívoris Sarti da Silva

ASSESSOR TÉCNICO

Engº Manoel João B. A. de Albuquerque

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

- 1 **ABERTURA DA SESSÃO:** Às dezoito horas do dia vinte e um de junho do ano de
2 dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, oitavo andar do
3 Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges
4 de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto
5 Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum
6 regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os
7 trabalhos. **LEITURA E APRECIACÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto
8 Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 2.886,
9 realizada em 14 de junho de 2016, sendo a mesma aprovada, pela unanimidade
10 das representações presentes.....
11 **ORDEM DO DIA: DAER-022795.0435/15-0-CR-10.710/16** – que versa sobre
12 **alterações pontuais no Sistema Rodoviário Estadual (SRE)**, referentes a trechos
13 da RSC-480/Barão do Cotegipe – Entroncamento BR-153/RS-211 (p/Erechim).
14 Relata a matéria o Conselheiro **João Fortini Albano**, representante da **Escola de**
15 **Engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do
16 assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao
17 perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes.
18 Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam
19 considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho
20 Rodoviário do DAER/RS, **CONSIDERANDO** o relato do Consultor Técnico Eng.
21 Sivori Sarti da Silva, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo,
22 **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº **6053/16**, do Conselho de
23 Administração, favorável à aprovação da matéria, **CONSIDERANDO** a exposição e
24 o parecer proferidos pelo Conselheiro **João Fortini Albano**, Relator, cujos
25 fundamentos acolhem por unanimidade, **RESOLVE: homologar a Resolução nº**
26 **6053/16**, do **Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável à
27 **revogação da Resolução nº 5686**, do **Conselho de Administração de 26 de**
28 **janeiro de 2016** e **pela não estadualização da RSC-480, trecho 0176**, tudo como
29 consta nas informações, no parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos e o
30

31

32 Relato, incluso no processo nº 022795.0435/15.0.....

33 **DAER-007596.0435/16-8-CR-10.786/16** – que versa sobre a **Prestação de Contas**34 **Anual do Administrador**, referente ao **exercício de 2015**. Relata a matéria o35 Conselheiro **Frank Edward Cranston Woodhead**, representante da **FETRANSUL**,

36 que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o

37 relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da

38 matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão,

39 na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da

40 matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS,

41 **CONSIDERANDO** o relato do Consultor Técnico Eng. Sivori Sarti da Silva,42 **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** os43 termos da Resolução nº **6000/16**, do Conselho de Administração, favorável à

44 aprovação da matéria e manifestação da Comissão de Controle no Parecer nº 324,

45 **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro **Frank**46 **Edward Cranston Woodhead**, Relator, cujos fundamentos acolhem por47 unanimidade, **RESOLVE: 1º)- aprovar a Prestação de Contas anual do**48 **Administrador, referente ao Exercício de 2015**, inclusa no processo49 07596.0435/16.8. **2º)- submete** a matéria à elevada consideração do Senhor

50 Secretário dos Transportes.....

51 **DAER-02636.1835/98-5-CR-10.793/16** – que versa sobre a **Rescisão do Contrato**52 **nº PJ/TP/197/98**, celebrado entre o **DAER/RS** e a empresa **Construtora Tedesco**.53 Relata a matéria o Conselheiro **Luiz Fernando de Oliveira Nunes**, representante54 da **FARSUL**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em

55 pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito

56 entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se

57 ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e

58 opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do

59 DAER/RS, **CONSIDERANDO** o relato do Consultor Técnico Eng. Sivori Sarti da60 Silva, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO**61 os termos da Resolução nº **6061/16**, do Conselho de Administração, favorável à

62 aprovação da matéria e manifestação da Comissão de Controle no Parecer nº 334,

63 **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro **Luiz**64 **Fernando de Oliveira Nunes**, Relator, cujos fundamentos acolhem por65 unanimidade, **RESOLVE: homologar a Resolução nº 6061/16**, do **Conselho de**66 **Administração do DAER/RS** que autoriza a lavratura de **Termo de Rescisão do**67 **Contrato nº PJ/TP/197/98**, celebrado entre o **DAER/RS** e a empresa **Construtora**68 **Tedesco**, com fulcro no **Art. 79, inciso “II”, da Lei nº 8.666/93**, tudo como consta

69 nas justificativas, no parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos e o Relato,

70 incluso no processo nº 0002636.1835/98.5.....

71 **DAER-05240.1835/98-0-CR-10.794/16** – que versa sobre a **Rescisão do Contrato**72 **nº PJ/TP/126/98**, celebrado entre o **DAER/RS** e a empresa **Bolognesi Engenharia**73 **Ltda.** Relata a matéria o Conselheiro **Emídio Marques Ferreira**, representante da74 **SERGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta.

75 Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito

76 entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se

77 ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e

78 opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do

79 DAER/RS, **CONSIDERANDO** o relato do Consultor Técnico Eng. Sivori Sarti da80 Silva, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO**

81

82
83 os termos da Resolução nº 6060/16, do Conselho de Administração, favorável à
84 aprovação da matéria e manifestação da Comissão de Controle no Parecer nº 332,
85 **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro **Emídio**
86 **Marques Ferreira**, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade,
87 **RESOLVE: homologar a Resolução nº 6060/16, do Conselho de**
88 **Administração do DAER/RS** que autoriza a lavratura de **Termo de Rescisão** do
89 **Contrato nº PJ/TP/126/98**, celebrado entre o **DAER/RS** e a empresa Bolognesi
90 Engenharia Ltda., com fulcro no **Art. 79, inciso “II”, da Lei nº 8.666/93**, tudo como
91 consta nas justificativas, no parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos e o
92 Relato, inclusos no processo nº 005240.1835/98.0.-.....
93 **DAER-033572.0435/15-5-CR-10.785/16** – que versa sobre Reajustamento de valor
94 do contrato **AJ/CD/047/14**, celebrado entre o **DAER/RS** e a empresa **Perkons S/A**.
95 Relata a matéria o Conselheiro **Airam Ferreira Borges**, representante da
96 **FETERGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta.
97 Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito
98 entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se
99 ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e
100 opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do
101 **DAER/RS**, **CONSIDERANDO** o relato do Assessor Técnico Eng. Manoel João B.A.
102 de Albuquerque, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo,
103 **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 6022/16,, do Conselho de
104 Administração, favorável à aprovação da matéria e manifestação da Comissão de
105 Controle no Parecer nº 342, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos
106 pelo Conselheiro **Airam Ferreira Borges**, Relator, cujos fundamentos acolhem por
107 unanimidade, **RESOLVE: homologar a Resolução nº 6022/16, do Conselho de**
108 **Administração do DAER/RS** que autoriza a lavratura de **Termo Aditivo** ao
109 **Contrato nº AJ/CD/047/14**, celebrado entre o **DAER/RS** e a empresa **Perkons S/A**,
110 para execução dos serviços constantes no objeto do Contrato, devendo constar no
111 aludido **Termo Aditivo** o que segue: **reajustamento de valor, nos termos da**
112 **cláusula 6ª, passando o teto para R\$4.981.130,52 (quatro milhões, novecentos**
113 **e oitenta e um mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, passando
114 o valor mensal para **R\$226.298,18 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e**
115 **noventa e oito reais e dezoito centavos)**, tudo como consta no parecer da
116 Superintendência de Assuntos Jurídicos e no Relato, inclusos no processo nº
117 33572.0435/15.5.-.....
118 **DAER-017309.0435/15-1-CR-10.784/16** – que versa sobre a **readequação de**
119 **quantitativos**, com inclusão de preços novos e aumento do valor contratual,
120 referente ao contrato **AJ/CD/005/14**, celebrado entre o **DAER/RS** e o **Consórcio**
121 **Caminhos do Sul**. Relata a matéria o Conselheiro **Airam Ferreira Borges**,
122 representante da **FETERGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do
123 assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao
124 perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes.
125 Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam
126 considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho
127 Rodoviário do **DAER/RS**, **CONSIDERANDO** o relato do Assessor Técnico Eng.
128 Manoel João B.A. de Albuquerque, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do
129 processo, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 6029/16, do Conselho de
130 Administração, favorável à aprovação da matéria e manifestação da Comissão de
131 Controle no Parecer nº , **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos

133

134 pelo Conselheiro **Airam Ferreira Borges**, Relator, cujos fundamentos acolhem por
135 maioria, de 5 x 1, com o voto contra do Conselheiro Frank Edward Cranston
136 Woodhead e com duas ausências, dos Conselheiros Emídio Marques Ferreira e
137 Jorge Alberto Lorentz Aita, **RESOLVE: homologar a Resolução nº 6029/16**, do
138 **Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a lavratura de **Termo**
139 **Aditivo ao Contrato nº AJ/CD/005/14**, celebrado entre o **DAER/RS** e o **Consórcio**
140 **Caminhos do Sul**, para execução dos serviços constantes no objeto do Contrato,
141 devendo constar no aludido **Termo Aditivo** o que segue: a inclusão de preços
142 novos, com a readequação de quantitativos e aumento do valor contratual, sob o
143 fundamento legal do **Art. 65, inciso “I”, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal**
144 **nº 8.666/93**, passando o teto para **R\$13.765.963,75 (treze milhões, setecentos e**
145 **sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco**
146 **centavos)**, o que representa em acréscimo de **24,97% à PI**, conforme informação
147 da **DIR**, tudo como consta no parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos e
148 no Relato, inclusos no processo nº 017309.0435/15.1.
149 **DAER-033399.0435/15-1-CR-10.795/16** – que versa sobre a contratação da
150 empresa **Dalfovo Construtora Ltda.**, vencedora da licitação na modalidade
151 Concorrência nº 006/CELI/2016. Relata a matéria o Conselheiro **Ricardo Moreira**
152 **Nuñez**, representante do **DAER**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição
153 do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários
154 ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes.
155 Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam
156 considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho
157 Rodoviário do DAER/RS, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo,
158 **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº **6068/16**, do Conselho de
159 Administração, favorável à aprovação da matéria e manifestação da Comissão de
160 Controle no Parecer nº 336, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos
161 pelo Conselheiro **Ricardo Moreira Nuñez**, Relator, cujos fundamentos acolhem por
162 unanimidade, **RESOLVE: homologar a Resolução nº 6068/16**, do **Conselho de**
163 **Administração do DAER/RS** que autoriza a contratação da empresa **Dalfovo**
164 **Construtora Ltda.**, vencedora da licitação na modalidade Concorrência nº
165 006/CELIC/2016, para execução de **serviços remanescentes** na **ERS-713**, trecho:
166 acesso a Sertão Santana, com extensão de 14,664 km, pelo valor de
167 **R\$8.757.678,59 (oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e**
168 **setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme justificativas,
169 parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos e no Relato, inclusos no
170 processo nº **033399.0435/15.1**.
171 **DAER-014287.0435/15-0-CR-10.796/16** – que versa sobre a contratação da
172 empresa **Santo Antônio Topografia e Locações Ltda.**, vencedora da licitação na
173 modalidade Concorrência nº 010/CELI/2016. Relata a matéria o Conselheiro
174 **Ricardo Moreira Nuñez**, representante do **DAER**, que faz ampla, abrangente e
175 detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os
176 esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos
177 demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores
178 Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na
179 votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, **CONSIDERANDO** os elementos
180 constantes do processo, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº **6063/16**, do
181 Conselho de Administração, favorável à aprovação da matéria e manifestação da
182 Comissão de Controle no Parecer nº 331, **CONSIDERANDO** a exposição e o
183

184

185 parecer proferidos pelo Conselheiro **Ricardo Moreira Nuñez**, Relator, cujos
186 fundamentos acolhem por unanimidade, **RESOLVE: homologar a Resolução nº**
187 **6063/16**, do **Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a contratação
188 da empresa **Santo Antônio Topografia e Locações Ltda.**, vencedora da licitação
189 na modalidade Concorrência nº 010/CELIC/2016, para execução de **serviços**
190 **remanescentes na ERS-608**, trecho: Pedras Altas – Entr. BRS/293, com extensão
191 de 12, 460 km, pelo valor de **R\$12.328.208,61 (doze milhões, trezentos e vinte e**
192 **oito mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme
193 justificativas, parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos e no Relato,
194 inclusos no processo nº 014287.0435/15.0.-.....-
195 **DAER-002918.1835/98-1-CR-10.797/16** – que versa sobre a **exclusão do trecho**
196 **do km 0+000 (Entr. com a BR-293) até o km 12+600 (linha Férrea)**, da rodovia
197 **ERS-608**, do contrato **PJ/TP/107/98**, celebrado entre o **DAER/RS** e a empresa
198 **Entel – Construtora e Transportadora Ltda.**. Relata a matéria o Conselheiro
199 **Ricardo Moreira Nuñez**, representante do **DAER**, que faz ampla, abrangente e
200 detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os
201 esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos
202 demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores
203 Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na
204 votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, **CONSIDERANDO** os elementos
205 constantes do processo, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº **6062/16**, do
206 Conselho de Administração, favorável à aprovação da matéria e manifestação da
207 Comissão de Controle no Parecer nº 333, **CONSIDERANDO** a exposição e o
208 parecer proferidos pelo Conselheiro **Ricardo Moreira Nuñez**, Relator, cujos
209 fundamentos acolhem por unanimidade, **RESOLVE: homologar a Resolução nº**
210 **6062/16**, do **Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a lavratura de
211 **Termo Aditivo ao Contrato PJ/TP/107/98**, celebrado entre o **DAER/RS** e a
212 empresa **Entel – Construtora e Transportadora Ltda.**, para execução dos
213 serviços constantes no objeto do Contrato, devendo constar no aludido **Termo**
214 **Aditivo** o que segue: a exclusão do trecho do km 0+000 (Entr. com a BR-293) até o
215 km 12+600 (linha Férrea), da rodovia ERS-608, do objeto do referido Contrato,
216 reduzindo o valor do Contrato para **R\$22.351.028,50 (vinte e dois milhões,**
217 **trezentos e cinquenta e um mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos) fulcro**
218 **no Art. 58, inciso “I”, e Art. 65, inciso “I”, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93**, tudo
219 como consta nas justificativas, no parecer da Superintendência de Assuntos
220 Jurídicos e no Relato, inclusos no processo nº 02918.1835/98.1.-.....-
221 **DAER-020349.0435/15-4-CR-10.792/16** – que versa sobre a contratação de
222 empresa especializada para a execução dos serviços de conservação e
223 recuperação de sinalização nas rodovias do DAER/RS. Relata a matéria o
224 Conselheiro **Ricardo Moreira Nuñez**, representante do **DAER**, que faz ampla,
225 abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos
226 os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos
227 demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores
228 Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na
229 votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, **CONSIDERANDO** os elementos
230 constantes do processo, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº **6059/16**, do
231 Conselho de Administração, favorável à aprovação da matéria e manifestação da
232 Comissão de Controle no Parecer nº 343, **CONSIDERANDO** a exposição e o
233 parecer proferidos pelo Conselheiro **Ricardo Moreira Nuñez**, Relator, cujos

234

.....

235

236 fundamentos acolhem por unanimidade, **RESOLVE: homologar a Resolução nº**
 237 **6059/16, do Conselho de Administração do DAER/RS** que autoriza a contratação
 238 das empresas vencedoras da licitação na modalidade Registro de Preços nº 025/16,
 239 conforme relação a seguir: **Lote 1 – Serenge Serviços Técnicos Ltda., pelo valor**
 240 **de R\$ 7.760.000,00 (sete milhões e setecentos e sessenta mil reais); Lote 2 –**
 241 **Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda., pelo valor de**
 242 **R\$11.387.998,78 (onze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e**
 243 **noventa e oito reais e setenta e oito centavos); Lote 3 – Sinalizadora**
 244 **Rodoviária Ltda. – SINADORO, pelo valor de R\$ 8.986.999,89 (oito milhões,**
 245 **novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e**
 246 **nove centavos); Lote 4 – Serenge Serviços Técnicos Ltda., pelo valor de**
 247 **R\$10.486.000,00 (dez milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil reais); Lote 5**
 248 **– Sinalizadora Rodoviária Ltda. – SINADORO, pelo valor de R\$ 7.923.999,94**
 249 **(sete milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove**
 250 **reais e noventa e quatro centavos),** conforme justificativas, parecer da
 251 Superintendência de Assuntos Jurídicos e no Relato, inclusos no processo nº
 252 020349.0435/15.4.....

253 **ASSUNTOS GERAIS:** O Diretor Geral do DAER, Ricardo Moreira Nuñez, relata a
 254 reunião-almoço ocorrida na sede do Sicepot – Sindicato da Indústria da Construção
 255 de Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplenagem em geral no Estado do Rio
 256 Grande do Sul. Na oportunidade, aproveitou para estreitar as relações do
 257 Departamento com a Entidade, uma vez que está em exibição na Sede do
 258 Sindicato, Praça Osvaldo Cruz, 15/1414, a exposição itinerante dos 78 anos do
 259 DAER.....

260 **ENCERRAMENTO:** Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a
 261 tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehler agradece a presença de
 262 todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio,
 263 Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada
 264 pela Presidência e demais Conselheiros.....

265

266

267

268

269

 Presidente

 Representante da OAB/RS

 Representante do SAERRGS

 Representante da SERGS

 Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FTTRRS

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR